

Portaria nº 020 /2018 de --- de março de 2018.

***Disciplina Horário de Trabalho e toma
outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de trabalho dos zeladores que prestam serviços nas unidades escolares do município tem início às 6:00 horas e término às 10:00 horas e tarde às 12:00 horas e término às 16:00 horas.

Parágrafo Único – Os servidores referidos no *caput* deste artigo que descumprirem os termos desta Portaria estarão sujeitos a descontos em seus vencimentos e a responderem procedimentos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí (PI), aos 03 de março de 2018.



EDSON RIBEIRO COSTA

Prefeito Municipal